DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

A Prefeitura Municipal de Taiuva, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2024, com sessão realizada em 15/03/2024, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para atender os eventos esportivos promovidos pela Comissão Municipal de Esporte, foi considerada FRACASSADA, uma vez que os interessados no referido certame não atenderam os requisitos preestabelecidos no edital. Taiuva, 03 de abril de 2024. Leandro José Jesus Baptista - Prefeito Municipal.

Comunicados

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUVA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.339.611/0001-05, com sede na Rua 21 de Abril, nº 334, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Leandro José Jesus Baptista, brasileiro, casado, RG nº 3.980.801-4 SSP/SP, CPF/RF nº 051.352.658-72.

NOTIFICADA: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.092.326/0001-04, com sede na Rua Paranaguá, nº 865 Apartamento 1003, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

DOS FATOS:

Em 11 de março de 2024, foi realizado o certame na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, neste caso em especial, para fornecimento de 01 Médico para atendimento na Penitenciária de Taiuva, sagrando-se vencedora do certame a empresa supramencionada, firmando, posteriormente, o Contrato Administrativo nº 06/2024;

Considerando o comunicado da Secretária da Saúde (em anexo), informando que a empresa, ora notificada, não iniciou a prestação de serviços conforme solicitado, injustificadamente. Em total comprometimento à devida e regular execução do CONTRATO, assim, infringindo-se as condições estabelecidas nas Leis n°10.520/02 e n° 14.133/21 em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO.

Considerando ainda, que por várias vezes a referida secretária tentou entrar em contato via telefone, solicitando os serviços contratados, a qual não obteve êxito.

Considerando que o contrato foi firmado em 25/03/2024 e, desde então, a empresa SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, disponibilizou o profissional por apenas um único dia para a execução dos serviços contratados, trazendo grande prejuízo a população carcerária que é altamente dependente destes serviços.

Considerando que os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana.

Além disso, a empresa ora notificada, ao participar do processo licitatório comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do aludido Contrato.

Diante de todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o MUNICÍPIO DE TAIUVA, **NOTIFICA** a empresa **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA,** pela inexecução contratual determinando a **IMEDIATA** assunção do fornecimento, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

LEANDRO JOSE JESUS BAPTISTA:05135265872
Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE JESUS BAPTISTA:05135265872
Dados: 2024.04.03 14:46:03 -03'00'

Taiúva-SP, 03 de abril de 2024.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

COMUNICADO INTERNO

Comunico ao Departamento Jurídico e o Setor de Licitação desta Prefeitura que o Processo realizado para a contratação do Médico para a Penitenciária não está sendo cumprido pela empresa a qual venceu o processo.

Sendo assim peço providências, pois o serviço está deficitário, causando assim transtornos tanto para a Penitenciária como para a Unidade de Saúde do Município.

Taiúva, 02 de Abril de 2.024.

Maria do Carmo Vetro
Secretario da Saúde e Assistência